



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

## AUTÓGRAFO

LEI Nº 1937 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

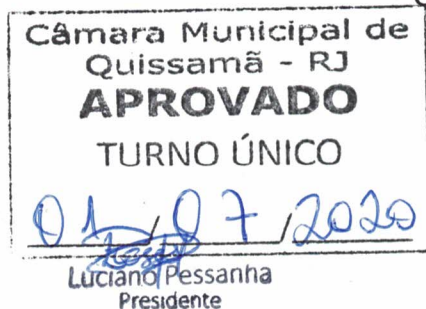
**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO até o mês de maio/2020 (fonte 240), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de Julho de 2020.



*[Handwritten signature]*  
**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

Publicado no Jornal  
Diário Oficial de Quissamã

Em 03 / 07 / 2020

Edição: 1167

*[Handwritten signature]*  
Assinatura  
Rosemery de Souza  
Coordenador de Apoio  
Administrativo de Governo  
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

## ANEXO I

|                                    |           |              |
|------------------------------------|-----------|--------------|
| PREVISÃO (ATÉ MAIO/2020)           | Fonte 240 | 3.195.833,35 |
| ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2020)        | Fonte 240 | 7.000.971,52 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2020)    | Fonte 240 | 3.805.138,17 |
| UTILIZADO NO DECRETO N.º 2833/2020 |           | 2.300.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO N.º 2869/2020 |           | 1.200.000,00 |
| UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI     |           | 10.000,00    |
| SALDO DISPONÍVEL:                  |           | 295.138,17   |

| CÓDIGOS                        |       |         | VALORES   |
|--------------------------------|-------|---------|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO           | FICHA | DESPESA | REFORÇO   |
| FMS<br>36.01-10.302.0009.2.083 | 1358  | 3350.39 | 10.000,00 |
| TOTAL                          |       |         | 10.000,00 |

